



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.367



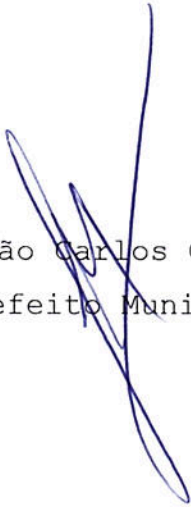
**Denomina logradouro público
no bairro Praia do Canto**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Selimo Vieira Gomes** o logradouro público com início na Avenida Saturnino de Brito (ponto de coordenadas UTM E= 365.336,81 e N= 7.755.322,82), e término na Rua Joaquim Lírio (ponto de coordenadas UTM E= 365.227,61 e N= 7.755.396,19), no bairro Praia do Canto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de outubro de 2012.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6582511/12
/stn